

**PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2024 – CAU/RJ, 05 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Portaria Normativa nº 005/2023 – PRES/CAU, de 18 de agosto de 2023, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de julho.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ a atribuição de tratar das questões administrativas do CAU;

Considerando a Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ, de 17 de março de 2017, que institui e regulamenta o reembolso aos servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que o artigo 2º da Portaria Normativa nº 005/2023 – PRES-CAU/RJ estabelece que o Conselho reajustará anualmente os valores constantes da tabela de reembolso de modo que os valores praticados incorporem a média interna (excluindo os valores extremos) dos aumentos no preço dos planos de saúde coletivos ofertados pelas empresas contratadas pelos servidores.

**RESOLVE**

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria Normativa nº 005/2023 – PRES-CAU/RJ, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de julho.

Art. 2º. A tabela abaixo se refere aos valores reajustados em julho de 2024 e segue o percentual de reajuste adotado pelos planos de saúde:

Faixa Etária	PN Nº 05/2023	Reajuste 23,53%	Titular 90%	Depend 50%
00 a 18	R\$ 756,86	R\$ 934,95	R\$ 841,46	R\$ 467,48
19 a 23	R\$ 939,15	R\$ 1.160,14	R\$ 1.044,12	R\$ 580,07
24 a 28	R\$ 1.167,85	R\$ 1.442,64	R\$ 1.298,38	R\$ 721,32
29 a 33	R\$ 1.288,47	R\$ 1.591,64	R\$ 1.432,48	R\$ 795,82
34 a 38	R\$ 1.365,56	R\$ 1.686,88	R\$ 1.518,19	R\$ 843,44
39 a 43	R\$ 1.555,75	R\$ 1.921,82	R\$ 1.729,64	R\$ 960,91
44 a 48	R\$ 1.888,10	R\$ 2.332,36	R\$ 2.099,13	R\$ 1.166,18
49 a 53	R\$ 2.160,53	R\$ 2.668,91	R\$ 2.402,02	R\$ 1.334,45
54 a 58	R\$ 2.614,20	R\$ 3.229,32	R\$ 2.906,39	R\$ 1.614,66
acima de 58	R\$ 4.533,65	R\$ 5.600,42	R\$ 5.040,38	R\$ 2.800,21



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente CAURJ